

Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 01/2016

Errata 02

1. No Anexo B.1, item 6 “MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA”, fica acrescido:

Controle de Fontes de Ignição

Norma a ser utilizada: _____

Inviabilidade técnica

2 No Anexo L.2 “Exigências para Análise e Vistoria do CBMRS e Responsabilidades quanto às demais Medidas de Segurança Contra Incêndio”, fica acrescido:

Medidas de Segurança Contra Incêndio	CBMRS		Responsável técnico pelo projeto e responsável técnico pela execução	Responsável técnico pela renovação do APPCI	Proprietário e responsável pelo uso da edificação
	Análise	Vistoria			
Controle de fontes de ignição	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio.</p>	<p>1. Projetar e executar as medidas de segurança contra incêndio, conforme legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, se responsabilizando pelo dimensionamento, instalação e correto funcionamento nos parâmetros normativos exigidos.</p> <p>2. Apresentar os documentos técnicos a serem verificados por ocasião da análise e vistoria pelo CBMRS, relacionados nas colunas “A” e “B”.</p> <p>3. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida.</p> <p>4. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.</p>	<p>1. Assegurar as condições de conservação e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio.</p> <p>2. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida.</p> <p>3. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.</p>	<p>1. Manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de funcionamento e utilização, como foram aprovadas.</p> <p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio sempre que necessário, comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração.</p> <p>3. Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim declarado no PPCI.</p> <p>4. Solicitar a renovação do APPCI, com a antecedência mínima de 2 (dois) meses.</p> <p>5. Atualizar o PPCI, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que não impliquem na apresentação de novo PPCI, conforme legislação vigente.</p> <p>6. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PPCI, conforme legislação vigente.</p> <p>7. Manter na edificação ou área de risco de incêndio os documentos relacionados no item 6.7.2 desta RTCBMRS.</p>